



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 572/92.

De 19 de Maio de 1.992.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOME DE  
ESCOLA MUNICIPAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o nome da Escola Municipal 'Capoeirão, que passará a chamar Escola Municipal Antônio Silva' Leão.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 1.992.

= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

Prefeita Municipal